

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**PORTARIA N. 115 DE 11 DE MARÇO DE 2022**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

**CONSIDERANDO** os autos do Processo Administrativo n. 153/2020;

**CONSIDERANDO** aquisição de imóvel para sediar a subseção do Coren, em Três Lagoas-MS, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** Autorizar o Assessor técnico de nível superior Arquiteto Bruno Henrique dos Santos Ferreira, a realizar vistoria de adequação no imóvel que sediará a subseção do Coren, em Três Lagoas/MS, no período e 14 e 15 de março de 2022, em Três Lagoas-MS.

**Art. 2º** O Autorizar o Assessor técnico de nível superior Arquiteto Bruno Henrique dos Santos Ferreira, fará jus a 1½ (uma e meia) diária, a ida será no dia 14 de março de 2022 e retorno no dia 15 de março de 2022, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

**Art. 3º** Não serão concedidas passagens terrestres, em razão que o mesmo estará se deslocando em veículo oficial.

**Art. 4º** Centro de custo Despesas Administrativas

**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 6º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11 de março de 2022.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte  
Presidente  
Coren-MS n. 85775-ENF

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira  
Secretário  
Coren/MS n. 123978-ENF